DECRETO Nº11.248/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224 de 10 de dezembro de 2018.

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do DMAES no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte unidade e dotação:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0065.3.017 – REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA
FICHA 22 – 751 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 140.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do último exercício, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES